



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2002

Súmula- Autoriza o Executivo Municipal, a firmar Convênio com o CIEE- Centro de Integração Empresa Escola, e dá outras providências

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, visando a contratação de estagiários, para trabalharem nos mais diversos ramos de atividades da administração pública, durante o exercício de 2003, num investimento de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

Art. 2º - Os estagiários a serem contratados, deverão estar freqüentando cursos de segundo ou terceiro grau ou pós médio, compatível com o trabalho que virão a desenvolver diante do órgão público.

Art. 3º - Os salários a serem pagos aos estagiários que vierem a ser contratados, serão os correspondentes ao valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensalmente, pôr vinte horas semanais e R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), mensalmente, pôr quarenta horas semanais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2002.**


**VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em: 19/12/02
Jornal: Diário Povo